



- I - desistir, sem motivo justificado, do evento objeto do incentivo;
- II - durante o afastamento, aposentar-se voluntariamente, solicitar exoneração ou tomar posse em outro cargo inacumulável;
- III - não permanecer, após o término do incentivo, como servidor ativo no TJAM, por período equivalente ao do afastamento;
- IV - não obtiver o título que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito;
- V - não entregar, em até trinta dias após o término do curso, a dissertação ou tese a que se refere o inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único. Cabe à SEGEP verificar a ocorrência das situações a que se referem os incisos II e III deste artigo, antes de efetivar os procedimentos de aposentadoria voluntária e demais vacâncias a pedido do servidor.

Art. 15º O Tribunal não arcará com o pagamento de nenhum custo eventualmente incorrido pelo servidor para participar do curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado objeto do afastamento integral concedido.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1502 DE 19 MAIO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferido pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO os objetivos das Resoluções n.ºs 194/2014 e 283/2019 do Conselho Nacional de Justiça, e da Portaria n.º 605/2017 do Tribunal de Justiça do Amazonas, com referência a formação do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o pedido de saída do servidor Romel Reis da Costa do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, através do PA n.º 2022/000004158-00, para o qual foi eleito e nomeado membro titular em 07 de outubro de 2020, mediante Portaria n.º 2.010/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar eleição para escolha de membro titular, através do Edital n.º 18/2022, publicado no DJE em 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o registro de apenas uma inscrição durante o período de 09 a 13 de maio de 2022, realizada pelo servidor **Vinicius Brito dos Santos**, sendo, portanto, aclamado **neste ato**;

CONSIDERANDO o Despacho-GABPRES (Doc. 0555982) exarado nos autos do Processo Administrativo SEI-TJAM n.º 2022/000004158-00;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS **como membro titular do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição** no âmbito deste Poder, nos termos do art. 1.º, Inciso II, da Resolução n.º 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O mandato do membro titular aqui nomeado será até o dia 02 de outubro de 2022, data referente ao término da vigência da Portaria n.º 2.010 de 02 de outubro de 2020, que nomeou o grupo atual. Concedida a recondução do grupo para o período seguinte, o membro eleito será reconduzido no mesmo ato, pelo período de 2(dois) anos.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente